

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e legais, fundamentado pelos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bem imóvel para o Município destinado a implantação de unidade de tratamento de resíduos do sistema de saúde.

0205 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

041.220062.009 - Gestão Administrativa da Secretaria de

Administração.....R\$ 140.000,00

33.90.35 - Serviços de Consultorias.....R\$ 140.000,00

TotalR\$ 140.000,00

0205 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,

TURISMO E ESPORTE:

236.950352.061 – Festividades Tradicionais, Folclóricas e

Artística.....R\$ 300.000,00

236.950352.061 – Outros Serviços de Terceiros,

Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

TotalR\$ 300.000,00

1545 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

154.510271.009 – Construção e Conservação de Pavimentação e

Drenagem.....R\$ 240.000,00

44.90.51 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 240.000,00

TotalR\$ 240.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes doações:

0210 – Secretaria de Obras e Urbanismo:

154.510271 – Construção e conservação de Pavimentação

e Drenagem.....R\$ 580.000,00

44.90.51 – Obras e Instalação.....R\$ 580.000,00

TotalR\$ 580.000,00

154.510271 – Construção de Quadras Poliesportivas.....R\$ 100.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TotalR\$ 100.000,00

Total Geral.....R\$ 680.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as distribuições em contrário.

Itaquitinga/PE, 11 de dezembro de 2009.



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

Prefeito Municipal